



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
Conta origem:	1639 / 003 / 00005238-0
Conta destino:	3552 / 013 / 00004246-5

Nome destinatário:	MARLY MARGARETHE RIBEIRO
Valor:	R\$ 1.626,65

Data de débito:	01/08/2019
Data/hora da operação:	01/08/2019 13:34:04

Código da operação:	25083180
Chave de segurança:	9X2CWSFQZ2HAQJSN

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
 SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA			
16.518.821/0004-05			
Rua OLIVEIRA, 179 - Bairro INDUSTRIAL - Contagem			
Demonstrativo de Pagamento			
Func.: 000894 - MARLY MARGARETHE RIBEIRO		Período: 07/2019	
Cargo: 0186 - EDUCADOR (A)		Matrícula: 0000000894	CTPS: 0005058 / 00620
Depto.: 031 - PESSOAL EDUCACAO		Admissão: 01/04/2019	CPF: 959.874.796-49
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos
0001 - Salário Contratual	30,00	1.816,46	
0520 - Desconto INSS	9,00		163,48
2647 - Seguro de Vida	1,00		4,33
3447 - Contribuição Negocial Solidária CNS			22,00
		Total: 1.816,46	Total: 189,81
		Valor Líquido	1.626,65
Nossa maior fraqueza está em desistir. O caminho mais certo de vencer é tentar mais uma vez.			
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>01/08/19</u> Assinatura: <u>Marly Margarethe Ribeiro</u>			
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês
1.816,46	1.816,46	1.816,46	145,31
			Base Cál. IRRF
			1.652,98
			Faixa IRRF

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 000894 - MARLY MARGARETHE RIBEIRO
 Cargo : 0186 - EDUCADOR (A)
 Data Admissão : 01/04/2019 Matrícula : 0000000894
 Horário : 08:00 AS 12:00 13:00 AS 17:00
 Período : 01/07/2019 a 31/07/2019
 Departamento : 031 - PESSOAL EDUCACAO
 Centro de Custo :

16.518.821/0004-05
 OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA
 Rua OLIVEIRA 179
 INDUSTRIAL - 32223260
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Segunda-Feira	8:01	11:00	12:00	17:03	
02 - Terça-Feira	8:02	11:00	12:00	17:02	
03 - Quarta-Feira	8:03	11:00	12:00	17:01	
04 - Quinta-Feira	8:01	11:00	12:00	17:02	
05 - Sexta-Feira	8:03	11:00	12:00	17:01	
06 - Sábado					
07 - Domingo					
08 - Segunda-Feira	8:01	11:00	12:00	17:02	
09 - Terça-Feira	8:02	11:00	12:00	17:03	
10 - Quarta-Feira	8:01	11:00	12:00	17:01	
11 - Quinta-Feira	8:03	11:00	12:00	17:02	
12 - Sexta-Feira	8:01	11:00	12:00	17:01	
13 - Sábado					
14 - Domingo					
15 - Segunda-Feira					
16 - Terça-Feira					
17 - Quarta-Feira					
18 - Quinta-Feira					
19 - Sexta-Feira					
20 - Sábado					
21 - Domingo					
22 - Segunda-Feira					
23 - Terça-Feira					
24 - Quarta-Feira					
25 - Quinta-Feira					
26 - Sexta-Feira					
27 - Sábado					
28 - Domingo					
29 - Segunda-Feira	8:02	11:00	12:00	17:01	
30 - Terça-Feira	8:01	11:00	12:00	17:02	
31 - Quarta-Feira	8:03	11:00	12:00	17:01	

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

Éva J. Custódio